

II - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, na Assessoria de Cerimonial;
III - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, na Assessoria de Cerimonial;
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de maio de 2014.
126º da República e 55º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

DECRETO Nº 35.417, DE 12 DE MAIO DE 2014.

Extingue e Cria Cargos que especifica e dá outras providências
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no parágrafo único do art. 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:
Art. 1º Fica extinto, na estrutura orgânica da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – ADASA, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CA II.
Art. 2º Ficam criados, sem aumento de despesas, na estrutura orgânica da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – ADASA, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CGE IV e 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo CA IV.
Parágrafo único: Para fazer face à parte da despesa decorrente deste Decreto será utilizado o saldo remanescente do Decreto nº 33.888 de 03 de setembro de 2012; nº 34.077, de 21 de dezembro de 2012 e 34.126 de 28 de janeiro de 2013.
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de maio de 2014.
126º da República e 55º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

DECRETO Nº 35.418, DE 12 DE MAIO DE 2014.

Extingue e Cria Cargos, que especifica e da outra providências.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º Ficam extintos os Cargos de Natureza Especial e em Comissão constantes do Anexo I, exonerados os atuais ocupantes.
Art. 2º Ficam criados, sem aumento de despesa, as Unidades Administrativas e os Cargos de Natureza Especial e em Comissão, constantes no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de maio de 2014.
126º da República e 55º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL
E EM COMISSÃO EXTINTOS

(Art. 1º do Decreto nº 35.418, de 12 de maio 2014)
ÓRGÃO/UNIDADEADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE IMPRENSA - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-07, 03; Assessor, DFA-14, 04; - COORDENAÇÃO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 01 - COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO - Coordenador, CNE-06, 01 - COORDENAÇÃO DE CLIPPING - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 01 - COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E ANÁLISE DE MÍDIA - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 01 - SUBSECRETARIA DE NOVAS MÍDIAS, COORDENADORIA DE NOVAS MÍDIAS - Assessor, DFA-14, 01.

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL
E EM COMISSÃO CRIADOS

(Art. 2º do Decreto nº 35.418, de 12 de maio 2014)
ÓRGÃO/UNIDADEADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-07, 02 - SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Assessor Especial, CNE-05, 02; Assessor Especial, CNE-06, 03; Assessor Especial, CNE-07, 02; Assessor, DFA-14, 05; Assessor, DFA-12, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor, DFA-14, 01 - DIRETORIAADMINISTRATIVA - GERÊNCIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS - Assessor Técnico, DFA-07, 01; Assessor Técnico, DFA-06, 02.

CONSELHO DE POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

Processo: 125.000.177/2013. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA AUDITOR FISCAL DA RECEITA DA CARREIRA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL.

O Presidente do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH, ad referendum deste Colegiado, resolve:
1. Reconhecer a urgência da matéria e autorizar a realização de concurso público para provimento de 100 (cem) vagas para o cargo de Auditor Fiscal da Receita da Carreira de Auditoria Tributária do Distrito Federal. A possibilidade de cadastro reserva será definido quando da elaboração do edital do concurso.
2. Condicionar o provimento das vagas à elaboração de um calendário de nomeações a ser proposto pela Secretaria de Estado de Fazenda e submetido à aprovação do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH, em processo específico, observando a existência das mesmas e a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros devidamente comprovados.
3. Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal.

Brasília, 08 de maio de 2014.
WILMAR LACERDA
Presidente

HOMOLOGO a presente Resolução e autorizo a realização de concurso público para provimento de 100 (cem) vagas para Auditor Fiscal da Receita da Carreira de Auditoria Tributária do Distrito Federal.

Brasília, 08 de maio de 2014.
AGNELO QUEIROZ
Governador do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.

ATO DO PRESIDENTE Nº 66, DE 12 DE MAIO DE 2014.
O PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento Interno; RESOLVE:
Art. 1º Encaminhar o Processo Administrativo 071.000143/2013 à Comissão Permanente de Sindicância desta Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA/DF, instituída por meio do Ato do Presidente nº 162/2013, para apurar possíveis prejuízos causados a CEASA/DF em virtude da multa derivada pela omissão da entrega do Livro Eletrônico Fiscal – LFE no período correto, referente aos meses de março, abril e maio do ano de 2009.
Art. 2º O prazo para entrega dos relatórios será de 60 (sessenta) dias.
Art. 3º Dar ciência aos interessados.
Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
WILDER DA SILVA SANTOS

ATO DO PRESIDENTE Nº 67, DE 12 DE MAIO DE 2014.
O PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento Interno; RESOLVE:
Art. 1º Encaminhar o Processo Administrativo 071.000198/2013 à Comissão Permanente de Sindicância desta Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA/DF, instituída por meio do Ato do Presidente nº 162/2013, para apurar possíveis prejuízos causados a CEASA/DF em virtude das multas e juros derivados dos tributos de exercícios anteriores não recolhidos no período correto.
Art. 2º O prazo para entrega dos relatórios será de 60 (sessenta) dias.
Art. 3º Dar ciência aos interessados.
Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
WILDER DA SILVA SANTOS

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
Governador
TADEU FILIPPELLI
Vice-Governador
SWEDENBERGER BARBOSA
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
GUILHERME HAMÚ ANTUNES
Coordenador-Chefe do Diário Oficial